

Mural Informativo do colació sede da Prefeitura Municipa de Xambioa, area externo o copia do referido documento Por ser fiel expressão de latitude, firmo o presente para qui produza seus juridicos e logais efeitos.



Secretario de Administração

MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ MESA DIRETORA

LEI Nº 619/2018.

"Institui no âmbito do Município de Xambioá a "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno", e da outras providências".

O Povo do Município de Xambioá, Estado do Tocantins, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Xambioá/TO, a "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno", que deverá ser comemorada anualmente na semana em que se comemora o dia das mães, passando a integrar o calendário oficial de eventos municipais.
- **Art. 2º**. São objetivos da "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno":
- **I** divulgar na comunidade as vantagens do aleitamento materno, tanto para a mãe como para o bebê;
- II- informar como e de que forma o leite materno protege as crianças;
- **III** esclarecer a diferença entre leite humano e o leite industrializado (leite em pó e outros);
- IV- enfocar os benefícios que a amamentação traz para as mães;
 - V- divulgar a importância da doação do leite materno.
- **Art. 3º**. Depois de instituída a "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno", o Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente, programará atividades para serem

Trabalhadas durante semana, fazendo uma ampla divulgação na comunicação.

Art. 4º O Poder Executivo determinará os atos necessários para a regulamentação da Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Cristal, **Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins**, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita Municipal de Xambioá/TO